



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA PORTARIA Nº. 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que torna sem efeito a publicação do ato, no Jornal Eletrônico dos Municípios, edição nº. 4.136, de 23/12/2022, página 277 em observância ao poder dever de autotutela conferido à administração.

### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:462055  
78034  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=  
29118091000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.12.23 07:58:21-04'00"  
Tipo: PDF  
Versão: 1.0.0

**CAMPOS DE JÚLIO**

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 045/2022

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela dos Santos Mendes

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Rescisório:** R\$ 11.085,38

**Data Rescisão:** 14/12/2022

**Procedimento:** Término de contrato.

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 143/2022

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Izabel Cristina da Silva

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Rescisório:** R\$ 23.469,84

**Data Rescisão:** 14/12/2022

**Procedimento:** Término de contrato.

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 222/2022

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Aewelis Nadja da Silva

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Rescisório:** R\$ 45.186,02

**Data Rescisão:** 14/12/2022

**Procedimento:** Término de contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA**



NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 118/2022 " "

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: 29.613.043/0001-24

Endereço: JARDIM ATLANTICO - GOIANIA,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º... 209/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º1178/2022 — Pregão n.º 54/2022 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços,

não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa acima qualificada, pela não entrega do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

**NAD 15504/2022 – CABO COBRE NU 50 MM – 200 – R\$ 5.446,00**

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n-º 8666/93";

1. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei n-º 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: [almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br](mailto:almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br), desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 23 de dezembro de 2022.

**HELIDA B. M. P. HUBNER**

Gerente de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DA PORTARIA Nº. 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que torna sem efeito a publicação do ato, no Jornal Eletrônico dos Municípios, edição n.º. 4.136, de 23/12/2022, página 277 em observância ao poder de autotutela conferido à administração.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio



**PORTARIA Nº. 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA  
DO CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário atuada sob nº. 6991/2022,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ODAIR CEZAR MORCH** do cargo Interino em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 311, de 04 de outubro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
578034**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio**

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091030165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.12.22 15:57:47-04:00  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**

**Concedente:** Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

**Proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - APAE, inscrita no CNPJ nº. 00.062.712/0001-35.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o termo de fomento até o final de dezembro de 2023, compreendendo as datas de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade de continuidade do Projeto "PROJETO APAE CAMPO VERDE – APOIAR PARA TRANSFORMAR", conforme solicitação anexa, e de acordo com o que preceitua o art. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13019/2014.

**Valor:** Para execução do objeto desta parceria, dar-se-á o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Dotação:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 109 – 05.001.12.122.0019.20013.3.3.50.43.00.00.00, no exercício de 2023.

**Assinatura:** Campo Verde – MT, 15 de Dezembro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 449/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 449/2021 celebrada com a empresa HOSPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.057.503/0001-82, com endereço à Rua João Pedro Inácio, 25 – Bairro Bom Pastor, CEP 34990-000, município de Nova União/MG, telefone (31) 3685-1544, e-mail comercial@hospsvidamg.com.br, comercial03@hospsvidamg.com.br.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando que foi adjudicado em favor da empresa HOSPVIDA LTDA os lotes 09, 17, 43, 58, 60, 61, 69 e 70 do Pregão Eletrônico nº 159/2021, que originou a Ata de Registro de Preços nº 449/2021, cujo objeto foi o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com validade de 12 meses, iniciada em 30/12/2021 e término em 30/12/2022.

Considerando que durante a vigência da Ata a HOSPVIDA descumpriu prazos de entrega, sendo notificada para entregar os itens ou apresentar defesa prévia referente ao descumprimento de suas obrigações;

Considerando a abertura dos Processos Administrativos nº 068/2022 e 103/2022, e a instrução dos Parâmetros Jurídicos nº 567/2022, anexos aos autos.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 449/2021, a contar da publicação deste Termo, com fundamento na cláusula 9.1.a da Ata, e abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que a empresa supracitada, querendo, apresente DEFESA, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM/MT.

Campo Verde – MT, 22 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA Nº. 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário atuada sob nº. 6991/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **ODAIR CEZAR MORCH** do cargo Interino em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 311, de 04 de outubro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2021**

**DA ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Médicos.

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços médicos e emergência em regime de plantão presencial e plantão sobre aviso.

**DA VIGÊNCIA:** Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 04/01/2023 a 03/01/2024.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e SERVIÇOS MÉDICOS GONSALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.961.463/0001-22/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**

**TECBOL LTDA**

Rua Vereador Jose do Nascimento, 33, Letra

Santa Cruz de Minas - MG

CNPJ: 27.183.604/0001-77

Contato: (32) 98514-3430

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

**AF nº 4580/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022**

**AF nº 4697/2022 – Pregão Eletrônico nº 44/2022**